

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2017

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Timbó, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, através da Secretaria de Educação, representada pelo Secretário, Sr. Alfroh Postai, lavra o presente processo de dispensa de licitação para contratação dos itens constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no §1º do Art. 14 da Lei federal nº 11.947/2009, onde: “Art. 14. *Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.* § 1 **A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório,** desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.” c/c art. 24, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: (...) XII - *nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;*).

3. JUSTIFICATIVA

O Município de Timbó/SC, juntamente com a Secretaria de Educação, lançou o edital de Chamada Pública n.º 02/2017 para aquisição de frutas e verduras (vagem) para cumprimento do cardápio elaborado pela nutricionista, com itens adquiridos da agricultura familiar, para atender as necessidades das instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Timbó, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com o art. 14, §1º da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 pelo período de outubro a dezembro de 2017, tendo como regras de classificação de fornecedor o valor e a ordem de apresentação das propostas.

Dentre os alimentos elencados na chamada pública, está o fornecimento de 702 (setecentos e dois) quilos de **vagem**.

Assim, considerando o projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar que atendeu às condições do chamamento público do item **vagem**, foi o do Sr. Alinor Krieser, durante o aludido período.

Sendo assim se faz necessário instaurar este procedimento administrativo de dispensa de licitação para os alimentos supracitados, nos moldes do artigo 24, inciso XII da Lei n.º 8.666/1993 (Art. 24. *É dispensável a licitação: (...) XII - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;*).

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do §1º do art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c artigo 24, inciso XII da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com o artigo 26, *parágrafo único*, inciso III da Lei n.º 8.666/1993, mediante verificação da conformidade do orçamento do Executor juntado à Chamada Pública n.º 02/2017, com o preço corrente/compatível no mercado, fica justificado o valor fixado no presente procedimento de dispensa de licitação, vindo a refletir o total de gasto com a prestação de serviço com o Município.

O Executor desta dispensa de licitação foi o único a apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, atendendo às condições do chamamento público ao item **vagem**, respeitando o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF – Programa Nacional de Alimentação Escolar). Este valor fixado está previsto na Resolução/CD/FNDE n.º 25/2012 em seu artigo 2º.

6. OBJETO

6.1 - Constitui como objeto do presente termo de dispensa a Aquisição de frutas e verduras (vagem) para cumprimento do cardápio elaborado pela nutricionista, com itens adquiridos da agricultura familiar, para atender as necessidades das instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Timbó, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 pelo período de outubro a dezembro de 2017, conforme Chamada Pública n.º 02/2017, conforme especificação abaixo:

Tabela 1. Descrição do item e valor unitário

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário (R\$)
03	702	Kg	VAGEM - de 1ª qualidade - isenta de fungos e sujidade, deve ser entregue em embalagens plásticas.	5,10

7. DO EXECUTOR

7.1 - **ALINOR KRIESER**, brasileiro, inscrita no CPF sob nº 665.555.159-53, residente à Mulde Alta, s/n, na cidade de Timbó - Estado de Santa Catarina.

7.2 - **DADOS BANCÁRIOS DO EXECUTOR:** Bradesco, agência n.º 0381-6, conta corrente n.º 857490-1.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios/sc.

8.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 26/10/2017.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2017	
59	Referência
4	Secretaria de Educacao
1	Nucleos de Educacao Infantil
2044	Merenda Escolar dos Neis
333903007000000	Gêneros de alimentação
1376000	Outras Transf. FNDE - PNAE
2017	
97	Referência
4	Secretaria de Educacao
3	Ensino Fundamental
2052	Manutenção da Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental
333903007000000	Gêneros de alimentação
1376000	Outras Transf. FNDE - PNAE

Timbó/SC, 25 de outubro de 2017

ALFROH POSTAI
Secretário de Educação